Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros

GABINTE DO
PREFEITO



EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - 01/2023

"Dispõe sobre a Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica marcada para o dia 10 de maio do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2023.
- § 1º A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:30 hs.
- § 2º Ficam convidados(as) todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
- **Art. 2º -** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 08 de maio de 2023.

João Machado Ribeiro

Prefeito

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva





EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - 02/2023

"Dispõe sobre a Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos de acordo com o Item I, § 1º do Art. 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101/2000);

RESOLVE:

- Art. 1º Fica marcada para o dia 10 de maio do corrente ano, audiência pública para discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2024.
- § 1º A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 11:30 hs.
- § 2º Ficam convidados(as) todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado no Item I, § 1º do Art. 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101/2000);
- **Art. 2º -** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 08 de maio de 2023.

João Machado Ribeiro

Prefeito

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616